

ERRATA CMDCA Nº 11/2024

Súmula: “Aprova a Correção da Resolução nº 15/2023 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, 2º Semestre de 2021”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

RESOLVE:

Onde se lê: “Aprova o termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse do Fundo da Infância – FIA, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, 2º Semestre de 2021”.

Leia-se: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, 2º Semestre de 2021

Art. 1º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2024.


Vanize Maschio
Secretária do CMDCA